



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 406/2023 – GPE.

Ipatinga, 26 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação, de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o Projeto de Lei que “*Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.330,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.*”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é reforçar dotação Fundo Municipal de Saneamento Básico, visando arcar com serviços de obra de recuperação de voçoroca no parque das montanhas.

Lado outro, importa registrar que a Lei Municipal n.º 4.506, de 30 de dezembro de 2022 – que “*Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento do Município de Ipatinga para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*”, autorizou o Poder Executivo a proceder com a abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de Decretos, somente até o limite 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada. Assim, o Poder Executivo a fim de se resguardar quanto a possível necessidade de utilização do percentual até o final do exercício, mister se faz o encaminhamento da presente Proposição, visando à autorização específica, sem a utilização da autorização prevista na Lei Orçamentária, no que tange à abertura de crédito adicional suplementar.

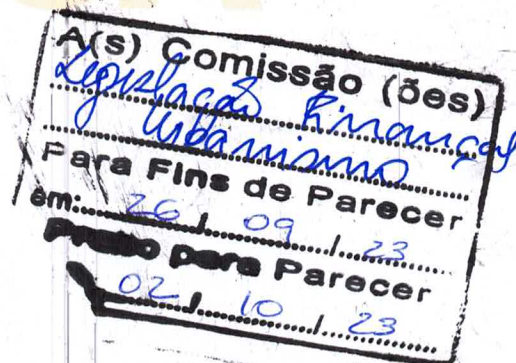
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
 GUSTAVO MORAIS
 NUNES:07609324680
 Dados: 2023.09.26 14:39:35 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.330,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.240.330,26 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23400	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Subunidade:	23400.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ:	2.23400.001.17.512.0015.1047	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.240.330,26
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.240.330,26

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial/total da dotação a seguir discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	23400	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Subunidade:	23400.001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
Proj/Ativ:	2.23400.001.17.511.0015.1062	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	
Fonte:	1.749.000.0000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.240.330,26
TOTAL DA REDUÇÃO			1.240.330,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80
GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Data: 2023.09.26 14:40:22
+03'00'